



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6310.2023/0002611-1

INTERESSADO: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM

ASSUNTO: Contratação da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, para a participação dos servidores do IPREM no 56º Congresso Nacional

DESPACHO:

I – À vista dos elementos contidos no processo, em especial das manifestações precedentes da Coordenadoria de Administração e Finanças 084070296 e da Assessoria Técnica Previdenciária 084137554, as quais acolho, como razão de decidir, e com fundamento no artigo 74, inciso III, “f”, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 62.100/2022, **AUTORIZO, por inexigibilidade de licitação**, a contratação da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, inscrita no CNPJ/ME, sob o n.º 29.184.280/0001-17, estabelecida na Q SCLRN 711 BLOCO G, s/n.º, Loja 15, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP. 70.750-557, para a participação de 07 (sete) servidores do IPREM no 56º Congresso Nacional, no valor unitário de R\$ 760,00, totalizando o valor de R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais).

II - O prazo de realização da despesa será do dia 14 a 16 de junho de 2023.

II.A - O pagamento deverá ser realizado conforme as instruções de participação do congresso

III – Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos do artigo 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, os seguintes percentuais:

a) 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação de outras sanções a critério da Administração;

b) 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por falha nos serviços, período após o qual se configura **inexecução parcial da obrigação** ;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nos subitens acima, por ocorrência. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras quando cabíveis.

IV - **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho correspondente, onerando à dotação n.º **03.10.09.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00** do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade.

V – Designo como Fiscal do ajuste os servidores Rodrigo Pereira de Mattos, RF n.º 856.941-0 (Titular) e Carolina Oliveira Caetano, RF n.º 895.417-8 (Suplente).

VI - **PUBLIQUE-SE.**

São Paulo, 31 de Maio de 2023



Marcia Regina Ungarete
Superintendente

Em 31/05/2023, às 16:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084140314** e o código CRC **814DC438**.

Referência: Processo nº 6310.2023/0002611-1

SEI nº 084140314